



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 221, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Depois de ouvida a Mesa Diretora e da análise da situação financeira da Câmara Municipal, proceder à antecipação de devolução financeira de sobras de caixa no valor de R\$ 700.000,00 aos cofres do executivo municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 26 de outubro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente